

Edital Candidatura aos Cursos de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

O presente edital refere-se à abertura do Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a iniciar no **ano letivo 2022/2023**.

1. Na sequência do previsto no Despacho n.º 11465/2020, publicado em 19 de novembro de 2020 em Diário da República, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso em epígrafe para o ano letivo de **2022/2023**.
2. **Vagas** – 30 (trinta). Se houver um número de candidatos inferior a 15 (quinze), a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso.
3. **Destinatários** – podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica os licenciados e pós-licenciados, com currículo e/ou interesse pela área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
4. **Condições de acesso** – podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Enfermagem de saúde Infantil e Pediátrica os candidatos que satisfaçam **cumulativamente** as seguintes condições:
 - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Ser titular da cédula profissional portuguesa atualizada;
 - c) Ter, pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da candidatura no referido curso.
5. **A candidatura** é feita *online*, através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:

- a) Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos)
- b) Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos)
- c) Fotocópia da cédula profissional ou certificado das ordens profissionais
- d) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

- e) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro com contagem em anos, meses e dias;
- f) *Curriculum vitae* (caso o candidato não apresente comprovativos da formação/experiência declarada, não será contabilizada a informação constante no *Curriculum vitae*);
- g) Comprovativos dos dados constantes no curriculum vitae, considerando apenas os critérios de seriação apresentados no ponto 6 deste edital
- h) Fotografia tipo passe.

No ato de matrícula deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e Declaração de proteção de dados/cedência de imagem (requerimentos enviados pela ESSSM)
- b) Os documentos originais dos submetidos no ato de candidatura.

6. Critérios de seriação e seleção – A seriação e seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Classificação obtida no Curso de Licenciatura:
 - 10 valores a 12 valores – 2 pontos
 - 13 valores a 15 valores – 4 pontos
 - 16 valores a 20 valores – 7 pontos
- b) Formação Profissional/Pós-Graduada, comprovada, relevante para a área da Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica:
 - Formação com duração de 24 a 50 horas – 0,25 pontos por formação até ao máximo de 1 ponto
 - Formação com duração de 51 a 120 horas – 0,5 pontos por formação até ao máximo de 2 pontos
 - Formação com duração superior a 121 horas – 1 ponto por formação até ao máximo de 3 pontos
- c) Tempo de experiência profissional:
 - Menos de 4 anos – 3 pontos
 - Mais de 4 anos e menos de 10 anos – 6 pontos
 - Mais de 10 anos – 7 pontos
- d) Publicações e comunicações científicas, comprovadas, na área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica – 0,5 pontos por publicação/comunicação até ao máximo de 2 pontos
- e) Frequência de cursos na ESSSM – 0,25 por curso até ao máximo de 1 ponto

7. Critérios de desempate – Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1) Ter realizado o curso de Licenciatura em Enfermagem na ESSSM;
- 2) Ter colaborado como enfermeiro tutor, tutor acompanhante ou tutor supervisor de estudantes da ESSSM (a informação só é válida com declarações de tutoria);
- 3) Tempo de experiência profissional

8. Seriação e seleção – A seriação e seleção dos candidatos serão realizadas por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESSSM, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

9. Rejeição liminar

- a) Caso a candidatura não esteja devidamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete dias consecutivos para as colmatar;
- b) Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no ponto 4 deste edital;
- c) Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESSSM, no prazo previsto no ponto 11 deste edital.

10. Reclamações

- a) Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, os candidatos poderão apresentar reclamação dirigida ao Presidente da ESSSM, devidamente fundamentada e no prazo constante no ponto 11 deste edital;
- b) As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Presidente da ESSSM;
- c) Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas e/ou as que forem apresentadas fora de prazo;
- d) A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante no ponto 11 deste edital;
- e) Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

11. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
<i>Apresentação da candidaturas</i>	30/05/2022 a 02/02/2023
<i>Lista provisório de candidatos admitidos ao curso</i>	09/02/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	10 a 14/02/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	16 a 20/02/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	22/02/2022
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)</i>	27/02 a 03/03/2023
<i>Início do curso</i>	09/03/2023

12. Propinas e Emolumentos

- Candidatura – 35,00 €
- Propina mensal – 18 mensalidades de 265,00€
- Descontos de propina: Os antigos estudantes usufruem de 10% de desconto na propina mensal e os estudantes que exerçam a sua atividade em instituições parceiras da ESSSM usufruem 5% (descontos não acumuláveis)

Documentação final incluída no valor da propina mensal.

13. Em caso de desistência/não colocação/ficar como suplente, **não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas.** O valor da candidatura só é devolvido caso o curso não cumpra os requisitos de abertura.

14. **Duração do curso** – O curso terá início a 09 março de 2023 e termina a setembro 2024

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 25 de maio de 2022

Presidente do Conselho de Direção

(Prof. Doutor José Manuel Silva)